



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo Nº 01/92

ATO DA MESA Nº 01/92

Atualiza a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto Legislativo nº 29-B, de 24/07/1991, e

Considerando os índices de inflação dos meses de dezembro/91 e janeiro/92, respectivamente de 23,63% e 23,56%, conforme IGPM/ Fundação Getúlio Vargas, que perfaz um percentual acumulado de 52,75%,

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Cruzeta, atualizada pelo ATO DA MESA nº 11/91, de 02 de dezembro de 1991, fica atualizada no percentual de 52,75% (cinquenta e dois vírgula setenta e cinco por cento) a partir de 1º de fevereiro de 1992, cuja remuneração passa a ter os valores constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 03 de fevereiro de 1992.

Jose Leonidas de Azevedo
 Vereador José Leonidas de Azevedo

Presidente

Maria das Dores Mascena
 Vereadora Maria das Dores Mascena

1ª Secretária

Geraldo Toscano dos Santos
 Vereador Geraldo Toscano dos Santos

Vice-Presidente

Jose Pereira Filho
 Vereador José Pereira Filho

2ª Secretário

ANEXO ÚNICO

(Art. 1º do Ato da Mesa nº 01/92)

| Agente Político | Subsídio (Cr\$) | Representação (Cr\$) | Remuneração Mensal (Cr\$) |
|-----------------|-----------------|----------------------|---------------------------|
| Prefeito | 728.409,00 | 364.204,00 | 1.092.613,00 |
| Vice-Prefeito | 364.204,00 | 182.100,00 | 546.305,00 |
| Vereador | 224.694,00 | 112.347,00 | 337.041,00 |